Política de Investimentos

2025

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 21 / 11 / 2024
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho de Administração	

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838
CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com

Sumário

1 Introdução 3
2 Definições 3
3 Diretrizes Gerais 3
4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão) 4
5 Comitê de Investimentos 5
6 Consultoria de Investimentos 5
7 Modelo de Gestão 6
8 Segregação de Massa 6
9 Meta de Retorno Esperado 6
10 Aderência das Metas de Rentabilidade 7
11 Carteira Atual 7
12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação 8
13 Cenário 8
14 Alocação Objetivo 10
15 Apreçamento de ativos financeiros 11
16 Gestão de Risco 11
16.1 Risco de Mercado 12
16.1.1 VaR 12
16.2 Risco de Crédito 12
16.2.1 Abordagem Qualitativa 12
16.3 Risco de Liquidez 13
16.4 Risco Operacional 14
16.5 Risco de Terceirização 14
16.6 Risco Legal 15
16.7 Risco Sistêmico 15
16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento 15
17 Considerações Finais 16

1 Introdução

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI é constituída na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.267 de 11 de setembro de 1990 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios administrado pela CAPSECI. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração da autarquia na Reunião Ordinária nº 10, que ocorreu em 21 / 11 / 2024.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Cianorte, Estado do Paraná

Unidade Gestora: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI

CNPJ: 80.909.245./0001-75

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,21% a.a.

Categoria do Investidor: Geral

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2025.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente, este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da CAPSECI, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a CAPSECI deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.5/24, tem por objetivo incentivar a CAPSECI a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração da CAPSECI, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 224, de 08 de dezembro de 2022, em seu art. 8º, onde acresce a Seção IV ao Capítulo I do Título II da Lei Municipal n° 2.186, de 18 de outubro de 2001, o Comitê de Investimento da CAPSECI é composto pelos seguintes membros: Superintendente da CAPSECI; 1 (um) membro eleito do Conselho de Administração da CAPSECI; 1 (um) membro eleito do Conselho Fiscal da CAPSECI; 1 (um) servidor ativo e efetivo indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; 1 (um) servidor da CAPSECI que possua certificação no inciso II, do art. 8°-B, da Lei Federal n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, indicado pelo Superintendente. O comitê de investimentos possui caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Dessa forma, o comitê de investimentos da CAPSECI é composto por 05 (cinco) membros, sendo que todos possuem certificação profissional, conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Vencimento da Certificação
Instituto Totum - Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS.	4 (quatro)	24/10/2026 01/02/2027 03/06/2028 25/06/2028
Instituto Totum - Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	1 (um)	31/10/2026

A CAPSECI deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações acima, uma vez que ter seus membros certificados é condição para renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar a CAPSECI no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, a CAPSECI realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

8 Segregação de Massa

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2025 a CAPSECI prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o índice de inflação medido pelo IPCA acrescido de uma taxa de juros real de 5,21% a.a.

A adoção do IPCA como indicador parâmetro se justifica por ser o índice oficial de inflação do governo.

A escolha da taxa de juros real acima se justifica por ser compatível com o crescimento do passivo atuarial da CAPSECI que, conforme Parecer Atuarial nº 033/2024, possui para o exercício de 2025, duração de 16,26 anos e Taxa Parâmetro de 4,91% a.a. (podendo ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em

que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)), conforme Portaria MPS nº 1.499/2024, que alterou a Portaria MTP nº 1.467/2022. Tal escolha objetiva manter a coerência e assim evitar o descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimentos e das obrigações do plano.

A rentabilidade da CAPSECI cresceu nos últimos 5 (cinco) anos às seguintes taxas, aderentes às metas de rentabilidade definidas:

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE / PASSIVO
2019	**12,61%**	10,57%
2020	4,82%	10,68%
2021	-1,51%	15,98%
2022	8,71%	11,09%
2023	**13,90%**	9,63

Percebe-se pelo quadro, que a meta foi cumprida nos anos de 2019 e 2023. Em relação ao exercício de 2021, observa-se que houve retorno negativo, sendo o período em que se verificou maior distância entre o objetivo definido e o retorno efetivamente verificado; neste mesmo ano as taxas de juros alcançaram o menor nível da série histórica. Um cenário de taxa de juros reduzida, ao mesmo tempo em que injeta recursos na economia, estimulando a atividade econômica, traz consigo uma maior pressão inflacionária, prejudicando as expectativas futuras em relação ao índice em um contexto macro. No campo dos investimentos, o movimento de aumento da expectativa de juros futuros impacta em uma marcação a mercado negativa para títulos pré-fixados de maior duration, como IRF-M e IMA-B, agindo em menor grau em índices de menores vértices, tal qual IRF-M 1 e IMA-B 5. Além disso, existe o impacto no mercado de renda variável (ações) que passa por uma reprecificação de seus ativos, que na maioria das vezes, é negativa. Por outro lado, fundos pós-fixados, como os referenciados DI, tendem a ter rentabilidade semelhante à taxa de juros SELIC.

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2024.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	85,33%
RENDA VARIÁVEL – FUNDOS DE AÇÕES	30%	9,22%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	0,27%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	10%	3,87%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	1,31%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0,00%

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla da CAPSECI e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 18/10/2024, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

BANCO CENTRAL DO BRASIL | Focus Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado

18 de outubro de 2024

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2024						2025						2026						2027					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	4,37	4,39	4,50	▲ (3)	145	4,54	102	3,97	3,96	3,99	▲ (1)	144	4,00	101	3,62	3,60	3,60	= (3)	128	3,50	3,50	3,50	= (68)	117
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,00	3,01	3,05	▲ (2)	106	3,04	64	1,90	1,93	1,93	= (2)	104	1,93	62	2,00	2,00	2,00	= (3)	75	2,00	2,00	2,00	= (65)	71
Câmbio (R$/US$)	5,40	5,40	5,42	▲ (1)	119	5,45	72	5,35	5,40	5,40	= (1)	119	5,40	72	5,30	5,30	5,30	= (6)	91	5,30	5,30	5,30	= (7)	81
Selic (% a.a)	11,50	11,75	11,75	= (3)	137	11,75	81	10,50	11,00	11,25	▲ (2)	135	11,25	80	9,50	9,50	9,50	= (6)	113	9,00	9,00	9,00	= (22)	104
ICP-M (variação %)	3,75	4,01	4,39	▲ (7)	77	4,80	53	4,00	3,97	3,91	▼ (1)	75	3,98	52	4,00	4,00	4,00	= (12)	61	3,90	3,90	3,84	▼ (1)	54
IPCA Administrados (variação %)	4,76	4,88	5,06	▲ (4)	97	5,11	74	3,80	3,80	3,73	▼ (1)	96	3,70	73	3,39	3,39	3,39	= (6)	63	3,50	3,50	3,50	= (55)	56
Conta corrente (US$ bilhões)	-39,00	-42,00	-43,50	▼ (1)	31	-42,50	22	-43,60	-44,50	-45,00	▼ (1)	29	-44,50	21	-45,60	-47,00	-49,85	▼ (1)	18	-43,00	-49,20	-50,30	▼ (1)	14
Balança comercial (US$ bilhões)	81,00	80,00	78,00	▼ (3)	27	77,90	21	76,29	76,06	76,09	▲ (1)	23	76,00	17	78,01	78,00	78,00	▲ (1)	16	80,00	80,00	80,00	= (6)	13
Investimento direto no país (US$ bilhões)	70,75	70,50	72,00	▲ (1)	27	72,15	20	73,00	73,00	74,00	▲ (1)	25	73,80	18	79,00	77,94	77,00	▼ (2)	20	80,00	80,00	78,40	▼ (1)	17
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,50	63,50	63,50	= (5)	28	63,50	19	66,50	66,50	66,68	▲ (1)	28	66,50	19	69,15	68,14	69,22	▲ (1)	24	71,45	71,40	71,50	▲ (1)	22
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (7)	42	-0,60	29	-0,74	-0,73	-0,70	▲ (1)	41	-0,70	29	-0,89	-0,86	-0,59	▲ (2)	14	-0,30	-0,30	-0,30	= (4)	27
Resultado nominal (% do PIB)	-7,79	-7,78	-7,76	▲ (1)	27	-7,68	20	-7,20	-7,30	-7,15	▲ (1)	26	-7,15	20	-7,60	-7,15	-7,00	▲ (1)	23	-6,80	-6,80	-6,59	▲ (2)	19

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

Como destaques para o final de 2024, o último Boletim Focus apresentou expectativas elevadas para a taxa Selic, Câmbio, PIB e inflação.

Inflação (IPCA): Para o final de 2024 a expectativa foi elevada para 4,50%. Entretanto, para o final de 2025, a expectativa ficou estável em 3,99%.

SELIC: Para o final de 2024 as expectativas, em relação à taxa Selic, foram aumentadas para 11,75%. Já para o final de 2025 houve aumento das expectativas para 11,25%.

PIB: A expectativa para o final de 2024, em relação ao PIB, cresceu para 3,05%. Seguindo na mesma direção, para o final de 2025, a expectativa aumentou para 1,93%.

Câmbio (Dólar/ Real): Para o final de 2024 a expectativa foi elevada para R$ 5,42. Já para o final de 2025, em relação ao último relatório, a expectativa estabilizou em R$ 5,40.

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual*	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	38,79%	50,00%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100%Títulos Públicos		100%	0%	5,21%	5,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100%Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	36,11%	20,00%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	3,04%	5,00%	20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	2,18%	3,00%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	9,22%	8,00%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%	0,00%	2,00%	30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%			10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%			10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	0,27%	2,00%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	3,87%	4,00%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%			5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	1,31%	1,00%	5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5%	0%			5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%			10%

***alocação atual: setembro 2024**

A Alocação Objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13 e no Estudo ALM (Asset Liability Management). Ressalta-se que a mesma não é vertente de limitação de atuação, haja vista já ter a resolução CMN nº 4963/2021 para isso. Portanto, ao longo da vigência desta Política de Investimentos, a

Alocação Objetivo poderá variar de acordo com o cenário econômico, buscando notadamente, não ficar muito distante do proposto neste documento.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais a CAPSECI aplica seus recursos, devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela CAPSECI são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ da CAPSECI no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. Caso a CAPSECI tenha efetuado o Estudo de *ALM*, é recomendável que estes títulos sejam marcados na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo da CAPSECI controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 *Abordagem Qualitativa*

A CAPSECI utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	**Longo prazo**	**Longo prazo**
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 *Risco de Liquidez*

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. **Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**

B. **Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Visando identificar os riscos de indisponibilidades de recursos, bem como a compatibilidade de seus investimentos financeiros com as obrigações presentes e futuras, a CAPSECI realizou em 23/10/2023 o Estudo de ALM.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	40%
De 31 dias a 365 dias	5%
Acima de 365 dias	55%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº

4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos da CAPSECI;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos da CAPSECI se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do RPPS.

17 Considerações Finais

Esta Política de Investimentos será disponibilizada no site da Prefeitura do Município de Cianorte (https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/3/), no Diário Oficial do Município e na sede da CAPSECI, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Todos os demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, serão disponibilizados via Portar de Transparência.

Os casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Cianorte-Pr, 21 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito - Representante do Ente Federativo

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente - Representante da unidade gestora do RPPS

MAYARA VITTI PARISSENTI
Membro do Conselho de Administração

LEANDRO JERONIMO
Membro do Conselho de Administração

IVAN RODRIGO ZANOLI
Membro do Conselho de Administração

SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

ONEIDE MARIA RODRIGUES CIRÍACO
Membro do Conselho de Administração

GILBERTO YOSHIO MATUO
Membro do Conselho de Administração

FRANCIELI LINO SILVA
Membro do Conselho de administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE/PR - CAPSECI

ATA NÚMERO 10/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/11/2024), às treze horas e trinta minutos (13:30), na sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência *ad hoc* de Leandro Jeronimo e secretariada *ad hoc* por Francieli Lino Silva, que após verificação do quórum legal, declarou aberta a reunião. Os demais Membros do Conselho de Administração que se fizeram presentes foram: Gilberto Yoshio Matuo (Titular), Ivan Rodrigo Zanoli (Titular) e Oneide Maria Rodrigues Ciriaco (Titular). Estiveram ausentes os membros Mayara Vitti Parissenti (Titular) e Sandra Regina Alves dos Santos (Titular), que até o início da reunião não encaminharam justificativa por escrito de sua ausência. Vale ressaltar que na reunião de outubro de 2024 a conselheira Sandra Regina encaminhou mensagem via whatsapp dizendo que não poderia comparecer à reunião, mas como deliberado pelo conselho não foi aceito como justificativa de sua ausência. A reunião teve como pauta os seguintes itens: **Item um** – Tabela quantitativa de Segurados (Ativos, Inativos e Pensionistas) - 2024. **Item dois** – Balanço Financeiro - 2024. **Item três** – Relatório das aplicações financeiras por contas bancárias – outubro de 2024. **Item quatro** – Demonstrativo de Despesas da Administração – outubro de 2024. **Item cinco** – Repasses do Ente x Despesas dos Segurados – 2024. **Item seis** – Balanço Anual da CAPSECI – 2024. **Item sete** – Aprovação da 2ª Revisão da Política de Investimentos para o Exercício de 2024. **Item oito** – Aprovação da Política de Investimentos para o Exercício de 2025. **Item nove** – Substituição dos membros indicados do Conselho de Administração. A reunião ordinária foi iniciada explicando cada item; quantitativo de beneficiários, despesas do RPPS e balanço financeiro. Em outubro de 2024 o patrimônio investido era de R$ 193.113.609,57 (cento e noventa e três milhões, cento e treze mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) com um rendimento positivo de R$ 1.350.841,73 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). A folha de pagamento dos inativos e pensionistas no mês de outubro de 2024 ficou em R$ 3.272.619,32 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos); já com relação aos repasses previdenciários somaram-se no mês de outubro de 2024 o valor de R$ 3.501.760,32 (três milhões, quinhentos e um mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Na sequência, foi apresentada e

aprovada a 2ª Revisão da Política de Investimentos para o exercício de 2024 e segundo a Superintendente às alterações são devidas para tentar alcançar a meta atuarial que está definida em IPCA+5,00% que na data de 31/10/2024 estava em 8,26% (oito inteiros e vinte e seis centésimos de por cento) e estávamos com o percentual de 6,11% (seis inteiros e onze centésimos de por cento) um pouco abaixo da meta atuarial, apesar das movimentações feitas pelo comitê de investimentos em extinguir alguns fundos buscando rentabilizar a carteira o mercado financeiro vem oscilando, principalmente em renda variável, o que justificaria a alteração na estratégia alvo da Política de investimentos para o ano de 2024, sendo aprovada por todos os membros presentes. Em seguida, procedeu-se à apresentação da Política de Investimentos para o exercício de 2025, a qual, após amplas discussões e considerações, foi aprovada por unanimidade, ficando deliberado que o conselho fará o acompanhamento bimestral da Política de Investimentos com os valores aplicados. Em seguida, foi esclarecido ao conselho pela superintendente que de acordo com a Lei Municipal nº 2.186/2001 é necessária a indicação dos membros pelo Poderes Executivo e Legislativo, considerando o art. 11, § 4º-A, não devendo ser coincidentes os mandatos e de forma intercalada com os membros eleitos do Conselho; neste caso podendo haver renovação para os seguintes Membros: Francieli Lino Silva (Titular), Fernando Fonseca de Melo (Suplente), Gilberto Yoshio Matuo (Titular), João Vitor de Assumpção (Suplente), Mayara Vitti Parissenti (Titular) e Gesiele de Oliveria Cupertino (Suplente). Ainda a superintendente informou que a Lei Municipal nº 5.109/2019 deu nova redação ao § 5º, do art. 11 da Lei Municipal nº 2.186/2001, alterando o prazo de 02 (dois) anos, com uma recondução passando a constar apenas mandato de 04 (quatro) anos, suprimindo do texto a recondução. Pela discussão o Conselho determinou que se expedisse memorando ao setor jurídico da CAPSECI para esclarecimentos quando a recondução dos membros Gilberto e Francieli, considerando que tiveram posse em julho de 2024 para substituir membros que pediram sua destituição. Consequentemente será necessário mudança do Presidente tendo em vista que conforme Art. 12 § 4º o mandato do presidente e vice-presidente é de 02 (dois) anos, não permitida a recondução e que hoje a atual presidência está sob o comando da Sra. Mayara Vitti Parissenti. A superintendente informou ao conselho, que embora não seja obrigação da CAPSECI a cobrança dos repasses de contribuições patronais e Aporte financeiro para cumprimento do déficit técnico atuarial, encaminhou Ofício à Secretária de finanças informando do atraso nos pagamentos, e que devido à legislação precisam ser cumpridos, bem como o repasse do aporte que deve ser mensal, neste caso, iniciando seus pagamentos a partir de janeiro do ano seguinte e não aguardar nova lei para início. Ainda a título de esclarecimentos a superintendente informou que participou de evento relacionado ao Pró Gestão e que será preciso a

Administração atualizar os Regimentos Internos tanto dos Conselhos de Administração e Fiscal quanto do Comitê de Investimentos, bem como mapear as atividades realizadas pela Diretoria executiva, para que seja possível a implantação. Nada mais havendo, deu por encerrada a reunião, eu, Francieli Lino Silva, secretária *ad hoc* do Conselho de Administração, digitei a presente ata que foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presente à reunião. Secretária Francieli Lino Silva //.

(AUSENTE)
Mayara Vitti Parissenti (Titular)

Gilberto Yoshio Matuo (Titular)

Giovana Sayuri Medeiros Hirata

Ivan Rodrigo Zanoli (Titular)

Leandro Jerônimo (Titular)

Oneide Maria Rodrigues Ciriaco

(AUSENTE)
Sandra Regina Alves dos Santos